



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000  
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 513/2018

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis para Associação dos Agentes Ambientais Catadores de Materiais Recicláveis de Sabáudia.

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Autoriza a doação dos bens móveis inservíveis, relacionados no ANEXO I desta Lei, para a Associação Ambientais Catadores de Materiais Recicláveis de Sabáudia.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa definitiva do patrimônio municipal dos bens doados nos termos desta Lei.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada pela doação poderá destinar os bens da forma que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder sua alienação como sucatas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias de junho de 2018.**

**EDSON HUGO MANUETA**

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

"Juntos construindo um futuro melhor"



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000  
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS BENS ISERVÍVEIS A SEREM DOADOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
50	Monitores
30	CPU
10	Impressoras
40	Teclados
02	Mesas
01	Armário
05	Tampas de mesa para usar monitores
01	Porta de madeira (Trincada ao meio)